



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 693/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.758/2024
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN**

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização e Enfrentamento à Violência Psicológica contra as Mulheres (wollying) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização e Enfrentamento à Violência Psicológica contra as Mulheres, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização e Enfrentamento à Violência Psicológica contra as Mulheres serão realizadas atividades educativas, palestras, debates, seminários, campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos, entre outras iniciativas, visando sensibilizar a população e fomentar o debate público sobre o tema.

Parágrafo único. As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser promovidas pelo Poder Público, em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades de defesa dos direitos das mulheres, entre outros órgãos e entidades interessadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Estadual promover e coordenar as ações referentes à Semana de Conscientização e Enfrentamento à Violência Psicológica contra as Mulheres, em articulação com os órgãos competentes e as entidades envolvidas na temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de abril de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente